



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 325/87

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA  
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, faço saber que a Câmara Municipal de Piúma aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada Rua ROZAILDA FERNANDES MARTINS a Rua "N", localizada no Bairro Niterói, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 11 de Novembro de 1987.

  
José Izidias Moreira Sobrinho  
Prefeito Municipal